



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 35 / 11 **COM ANTEPROJETO DE LEI**

Institui o Sistema "A Mulher na Política", dispondo sobre medidas de incentivo à participação da mulher na atividade política.

A participação da mulher na política brasileira se dá a partir do ano de 1932 quando da conquista do direito ao voto ela começa a participar mesmo que timidamente, do processo eleitoral. Porém é só a partir da década de 70 que a participação das mulheres entra no seu auge, principalmente no quesito mulheres e mercado de trabalho.

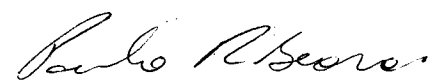
Aos poucos as mulheres foram ocupando espaço principalmente em redutos antes estritamente masculinos e em 29 de Setembro de 1995 essa realidade muda bastante já que é aprovada a Lei 9.100/95 que obriga os partidos a estabelecerem cota mínima de 30% de participação de mulheres candidatas em eleições proporcionais.

Apesar de tudo isso, acreditamos que ainda há muito que fazer e este Projeto de Lei vai de encontro com a necessidade de aumentar a participação da mulher na atividade política do nosso município, sendo o poder público responsável por medidas de incentivo a esta participação.

Entendemos que a participação da mulher na política ainda é muito tímida, no entanto é no enfrentamento destes embates que elas vão conquistando seu espaço, lembrando que no mercado de trabalho não há lugar sequer onde a presença feminina não esteja e isto não é apenas uma conquista de gênero, mas da capacidade de empenharem com sucesso o seu papel dentro de uma sociedade antes estritamente masculina.

Outrossim, aproveitamos para enviar a Vossa Excelência anteprojeto de lei versando sobre o tema, com o objetivo de colaborar com a feitura de propositura que merece toda a atenção do Poder Executivo.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 18 de janeiro de 2.011.


PAULO ROBERTO BERARI,
VEREADOR.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

INSTITUI O SISTEMA "A MULHER NA POLÍTICA", DISPONDO SOBRE MEDIDAS DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA ATIVIDADE POLÍTICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

DECRETA :

Art. 1º Fica instituído o Sistema Municipal denominado "A Mulher na Política", com a finalidade de incentivar a participação da mulher na atividade política.

Art. 2º O Sistema "A Mulher na Política" terá as seguintes ações principais, sem exclusão de outras, pertinentes ao seu objetivo:

I - conscientização da mulher do Município sobre a importância de sua participação na atividade política;

II - elaboração e distribuição de material informativo sobre os meios de participação na atividade política, os procedimentos para filiação em partido político e demais informações essenciais a respeito do tema;

III - incentivo às mulheres filiadas a partido político para concorrerem a cargos eletivos e incentivo às demais para se filiarem a partido político com o qual tenham afinidade ideológica;

IV - viabilização da realização de palestras, seminários e cursos sobre capacitação e participação das mulheres na política;

V - incentivo às jovens mulheres entre dezesseis e dezoito anos ao alistamento eleitoral.

Art. 3º Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos previstos nesta Lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 18 de janeiro de 2.011.

**PAULO ROBERTO BEARARI,
VEREADOR.**